



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 51, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e ou / sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de CR\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para atender à despesa com a instalação de portões e execução de obras de construção civil no Estádio Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º poderá ter vigência até a sua total aplicação, ex-vi do art. 45, da lei federal nº 4320, de 17-03-1964 e será atendido recursos, em igual montante, já recebidos, provenientes de auxílio concedido pela SUDERS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 1978.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

